Câmara Municipal de Limeira do Oeste
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. da Saudade, 821 – Fone: (034) 453-1029 – CEP: 38295-000 – Limeira do Oeste

CÂMARA MUNICIPAL - M. G. - LIMEIRA DO OESTE

PORTARIA CM N.º 22/2001

O Vereador **IRADEL FREITAS DA COSTA,** Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Art. 30, inciso II, letra "a" do Regimento Interno;

Considerando o que determina o art. 54 da Lei *Complementar* nº 101/2001,

Considerando, que nosso município possui população inferior a 50.000 (cinqüenta mil) habitantes conforme censo,

Considerando a opção de se apresentar os relatórios de Gestão Fiscal, previstos no Art. 63 da Lei Complementar nº 101/2000.

RESOLVE:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Limeira do Oeste, apresentara, os relatórios exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, artigo 54, semestralmente, conforme disciplina o art. 63 da referida Lei.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste-MG, 18 de maio de 2001.

CÂMARA MUNICIPAL - M. G. - LIMEIRA DO OESTE

Iradel Freitas da Costa
Presidente da Câmara

AFIXADA NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE /MG , EM 18 /05/01
CONFORME ART.92 DA LEI ORGANICA MUNICIPAL.